



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI N.º 2.310, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$145.258,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **145.258,25**

Excesso

08 01 00	SECRETARIA DESENV ECON AGRIC E M AMBIENTE		
417	23.695.8005.2056.0000	ALDIR BLANC	
70.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R.: 005 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 109	LEI A BLANC MUNIC ALTINOPOLIS	
418	23.695.8005.2056.0000	ALDIR BLANC	
75.258,25			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.: 005 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 109	LEI A BLANC MUNIC ALTINOPOLIS	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **145.258,25**



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 25 de setembro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Ferreira Romão de Andrade

Procuradora do Município